

Secretaria Municipal de Administração RTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

Gabinete de Prefeite

**EDITAL N° 001/2022** 

Chefe de Gabinete

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS2021 E OPERADORES DE MÁQUINAS, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTOS DE VAGAS E PARA COMPOR O CADASTRO RESERVA

O Municipio de Muniz Freire/ES, através da Secretaria Municipal de Administração, torna-se público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 001/2022 para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. O Processo Seletivo é destinado a Contratação de Motoristas e Operadores de Máquinas.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo simplificado é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e destina-se ao provimento tempórario de vagas e de formação de cadastro reserva com vista de contratação de profissionais para a função de Motoristas e Operadores de Máquinas em regime de designação temporaria, para atendimento das necessidades de expepcional interesse público das Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Tranportes e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuario.
- **1.2**-A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **1.3-**Os contratos de trabalho serão regidos pelas disposições da Lei Municipal nº 2.598/2019, que disciplina a **contratação de pessoal por tempo determinado.**
- 1.4 Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos pelas Secretarias Municipais requerentes, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.
- 1.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho e a localização determinada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, e na impossibilidade de cumprimento do horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado, a qualquer tempo, justificando a rescisão do contrato de trabalho por conveniência da Administração Municipal.
- 1.6-A vigência do contrato de trabalho será de 12 meses.

## DAS FUNÇÕES

2.1- As funções que serão objeto deste Processo Seletivo Simplificado, bem como os requisitos exigidos, quantitativo de vagas, jornada de trabalho e vencimento base

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES Secretário M. de Administração-Interino

Decreto n. 9,564/2022



Secretaria Municipal de Administração

mensal, encontram-se discriminados no Quadro abaixo:

FUNÇÃO	MOTORISTA	
Requisito:	Instrução até 4ª série do Ensino Fundamental; Pré-requisito - Carteira de Habilitação de Motorista Profissional - categoria "D", curso de Direção Defensiva.	
Carga Horária:	40 horas semanais	
Vencimento Mensal:	R\$ 1.240,96	
Vagas:	09 + Cadastro de Reserva	
FUNÇÃO	OPERADOR DE MÁQUINA	
Requisito:	Instrução-4º série do Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação de Motorista Profissional - categoria "D", curso de Direção Defensiva.	
Carga Horária:	40 horas semanais	
Vencimento Mensal:	R\$ 1.903,56	
Vagas:	04 + Cadastro de Reserva	

2.2- Este Processo Seletivo Simplificado objetiva a contratação de acordo com a necessidade da Administração, bem como a composição de Cadastro de Reserva para contratações temporárias nas funções acima referenciadas, que consistirá no quantitativo de vagas imediatas ofertadas no quadro acima, observando-se a pontuação obtida pelos candidatos, sendo ofertadas as vagas de Operador de Máquinas e Motoristas, para atuar na Sede do Município ou em outro local indicado pelas Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Transportes e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e de acordo com a necessidade da Administração.

#### 2.3- Atribuições do Cargo:

#### **MOTORISTA:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução das tarefas referentes a dirigir veículos leves e pesados, manipulando os comandos de marchas e direção, no transporte de servidores e cargas em geral.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento:
- Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões toco e truck, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria "D", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização.
- Observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;
- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
Secretario M. de Administração-Interino
Decreto n. 9.564/2022



Secretaria Municipal de Administração

- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvêla à chefia imediata quando do término da tarefa;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado
- Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;
- Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Cumprir o código nacional de trânsito, sob pena de responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas.

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Os ocupantes do cargo tem como atribuições as tarefas relacionadas com a operação de máquinas, efetuando serviços de abertura e aterros de valas, bueiros, serviços de drenagem de ruas, terrenos e estradas. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** 

- Operar motoniveladoras, pá carregadeiras, rolo compactador, retroescavadeira, Patrol, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-a corretamente estacionada:
- Observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

ELMO JONIOR ROCHA GONÇALVES Secretario M. de Administração Interino Decreto n. 9.564/2022



Secretaria Municipal de Administração

- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia;
- Executar outras tarefas correlatas.

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- A Administração Pública Municipal, **Comunica** aos candidatos interessados que estão isentos do pagamento de taxa para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2- Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com as normas e condições nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento da ficha de inscrição que se encontra nos anexos II, II.1 e II.2.
- 3.3 As inscrições serão efetuadas na Sede da Prefeitura Municipal de MUNIZ FREIRE/ES, localizada na Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, MUNIZ FREIRE ES, em conformidade com as exigências deste Edital, devendo os documentos serem colocados em envelope A4: lacrados, identificar Nome, Cargo, e protocolar no Protocolo Oficial na Sede da Prefeitura. No ato em que o Candidato protocolar sua inscrição receberá um comprovante com o número de protocolo, referente aos documentos protocolodos.
- 3.4 Publicação do Edital: será publicado no dia: 21 de Setembro de 2022 às 18 horas.
- 3.5 As inscrições serão realizadas entre os dias 22 a 30 de Setembro de 2022, no horário de 12:00 às 18:h.
- 3.6 Resultado da Publicação da Classificação Parcial será no dia 05 de outubro de 2022 às 18 horas.
- 3.7- O prazo para interposição de Recurso será entre os dias 06 e 07 de outubro de 2022 das 12:00 às 18:00 horas, sendo este protocolado no Protocolo da Prefeitura Municipal de MUNIZ FREIRE/ES, com divulgação do resultado da interposição de Recurso no dia 08 de Outubro de 2022 às 18:00 horas.
- 3.8 Os candidatos classificados na primeira etapa deverão se apresentar para realização da prova prática no Pátio da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, localizado na Rua Pedro Duarte, MUNIZ FREIRE ES, no dia 11 de Outubro de 2022, às 06:45 horas da manhã.
- 3.8.1 Caso haja necessidade, em função da demanda de provas práticas a serem aplicadas, poderá ser designada nova data para aplicação das mesmas.
- 3.9 O Resultado Final será Divulgado no dia 13 de Outubro de 2022, às 18:00 horas no site da Prefeitura Municipal de MUNIZ FREIRE/ES. (<a href="www.munizfreire.es.gov.br">www.munizfreire.es.gov.br</a>) e no Mural de Avisos da sede da Prefeitura Municipal de Muniz Freire.

## 4.DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Os Candidatos deverão preencher os seguintes requisitos para sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
- I Ser Brasileiro Nato ou Naturalizado;
- II Ter 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da inscrição;
- III O Candidato não poderá ter idade superior a 75 (setenta e cinco) anos no período de inscrição,

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES Secretário M. de Administração-Interino

Decreto n. 9.564/2022



Secretaria Municipal de Administração

em razão da aposentadoria compulsoria aplicável ao servidor público.

IV- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- V- Ter, na data da convocação, a escolaridade completa e habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficia, legalmente reconhecida pelo MEC.
- 4.2-Documentos que deverão ser anexados à Ficha de Inscrição (cópia simples):
- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) CNH categoria "D" (pré-requisito);
- d) CPF;
- e) Carteira PIS/ PASEP;
- f) Certidão Nascimento ou Casamento;
- g) Certificado de Reservista;
- h) Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Histórico Escolar ou comprovante de conclusão de até 4ª série do Ensino fundamnetal (pré-requisto);
- i) Comprovante de residência (atual);
- i) Título de Eleitor;
- k) Protocolo da ultima eleição ou declaração eleitoral;
- I) Títulos relacionados à função pretendida (pré requisito).
- 4.2.1 Caso a Comissão entenda necessário será requisitado ao candidato a apresentação dos documentos originais listados acima para averiguação.
  - 4.3 O candidato deverá listar no campo específico da Ficha de Inscrição a documentação entregue.
  - 4.4 Terá inscrição **INDEFERIDA**, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:
  - a) não apresentar todos os documentos exigidos, comprovados em conformidade com este Edital;
  - b) não apresentar a Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada.
  - 4.5 Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade ou inexatidão nas declarações e/ou documentos apresentados pelo candidato podendo, a qualquer tempo, eliminá-lo do processo seletivo, anulando os atos decorrentes da inscrição, inclusive a contratação, se for o caso.
  - 4.6- Não serão aceitas pela Comissão, em hipótese alguma, cópias de documentos em datas posteriores à inscrição.
  - 4.7- A inscrição poderá ser feita por terceiro se o próprio candidato assinar o requerimento, ou mediante procuração simples, devidamente assinada pelo candidato com firma reconhecida, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador.
  - 4.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

5.1- Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES Secretário M. de Administração Interino

Decreto n. 9.564/2022



Secretaria Municipal de Administração

Simplificado, DEVERÃO ser entregues no ato da inscrição documentos relacionados à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos) referentes a função pretendida.

5.2- A entrega das cópias dos títulos deverá ser realizada no ato da inscrição.

5.3 - A avaliação dos documentos relacionados à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos) terá valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme o Quadro abaixo:

Cargo: MOTORISTA

Áreas de pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço / nos últimos 24 (vinte e quatro) meses	01 ponto/mês
Prova Prática – ônibus/caminhão	40 pontos
Curso com duração igual ou superior a 40 horas	10 Pontos/por curso (limite de 2 cursos)
Curso com duração inferior a 40 horas	08 Pontos/por curso (limite de 2 cursos)
Total:	100 Pontos

Cargo de Motorista: Em caso de empate será considerado para critério de desempate o candidato que obtiver a maior pontuação em:

- a) Na qualificação profissional nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- b )Maior pontuação na prova prática;
- c) Ter maior idade.

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Áreas de pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço / até o limite 24 (Trinta) meses	01 ponto / mês
Curso com duração igual ou superior 40 horas Motoniveladora	10 Pontos (limite de 1 curso)
Curso com duração igual ou superior de 40 horas Carregadeira	10 Pontos (limite de 1 curso)
Curso com duração igual ou superior de 40 horas Retroescavadeira	10 Pontos (limite de 1 curso)
Curso com duração inferior à 40 horas Motoniveladora	05 Pontos (limite de 1 curso)
Curso com duração inferior à 40 horas Carregadeira	05 Pontos (limite de 1 curso)
Curso com duração inferior à 40 horas Retroescavadeira	05 Pontos (limite de 1 curso)
Prova Prática – Motoniveladora/Carregadeira/Retroescavadeira/Rolo	31 Pontos
Total:	100 Pontos

5.4- A pontuação atribuída à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos) será a seguinte:

#### Operador de Máquinas - cursos:

- a) Tempo de Serviço (limite 24 meses) 24 pontos
- b) com duração de 40 horas Motoniveladora (limite de 1 curso) 10 pontos;
- c) com duração de 40 horas Carregadeira (limite de 1 curso) 10 pontos;
- d) com duração de 40 horas Retroescavadeira (limite de 1 curso) 10 pontos

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES

Secretário M. de Administração Interino

Decreto n. 9.564/2022



Secretaria Municipal de Administração

- e) com duração inferior a 40 horas Motoniveladora (limite de 1curso) 05 pontos;
- f) com duração inferior a 40 horas Carregadeira (limite de 1 curso) 05 pontos;
- g) com duração inferior a 40 horas Retroescavadeira (limite de 1 curso) 05 pontos;
- 5.5 Somente serão pontuados os Cursos concluídos a partir de 01/01/2004.
- 5.6 Os Títulos, Cursos deverão ser relacionados à função pretendida.
- 5.7- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

#### 6. PROVA PRÁTICA.

- 6.1- A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e elimimatório.
- 6.2 Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, para que sejam encaminhados aos locais da prova prática. Os mesmos serão transportados por meio de transporte fornecido pela Prefeitura Municipal de Muniz Freire.
- 6.3 A data da realização da prova prática será no **dia 11 de Outubro de 2022**, com início às 07:00 horas da manhã. A Comissão será responsável pelo deslocamento dos canditatos até o local da prova prática.
- \* Em caso de chuvas fortes, a critério da comissão que realizará a prova prática, poderá ser transferida a data da aplicação da prova. Nesse caso nova data e horário serão agendados com respectiva publicação no site (<a href="www.munizfreire.es.gov.br">www.munizfreire.es.gov.br</a>).
- 6.4 Os candidatos deverão estar no local determinado no item 3.8, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, ou seja 06:45 horas da manhã, munidos de Carteira de Habilitação na categoria mínima exigida na Lei 1.810/2006, para o cargo de Operador de Máquinas e Motorista, ou seja categoria "D".
- 6.5 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares e pessoas estranhas.
- 6.6 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
- 6.7- A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas "chances".
- 6.8 As manobras serão avaliadas por três examinadores que serão indicados dentre os servidores efetivos do Município, nomeados através de Decreto.
- 6.9 As provas seguirão a seguinte sistemática:
- 6.9.1- Para a função de Operador de Máquinas, consistirá em operações de deslocamento e operação das máquinas, dos comandos e equipamentos acoplados.
- 6.9.2- O candidato inscrito deverá preferencialmente ter capacidade técnica de operar mais de um equipamento (máquinas pesadas diferentes).
- 6.9.3 A coordenação da prova disponibilizará os equipamentos necessários para

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES

Secretario M. de Administração-Interino
Decreto n. 9.564/2022



Secretaria Municipal de Administração

aplicação da prova.

6.9.3.1- A prova terá duração de 30 (trinta) minutos para cada candidato, sendo 10 minutos para cada equipamento, ficando estipulado que será avaliado um candidato por vez.

6.9.3.2- Os critérios para avaliação serão:

a) Técnicas/habilidades no comando e manobra da máquina;

b) Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;

c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito, segurança e conhecimento sobre o equipamento.

6.9.3.3- O candidato iniciará a prova com **100 pontos** e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

6.9.3.4 - Será considerado desclassificado o candidato que terminar a prova com menos de **50 pontos**.

#### 6.9.4- Classificação das Faltas:

#### Faltas Gravíssimas: 45 pontos (09 pontos por falta)

a) Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;

- b) Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
- c) Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;

d) Exceder a velocidade durante a avaliação;

e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves: 40 pontos (8 pontos por falta)

- a) Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- b) Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;

c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;

d) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;

- e) Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- f) Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;

g) Não conseguir acoplar ou desacoplar algum implemento;

h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias: 25 pontos (5 pontos por falta)

- a) Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- b) Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
- c) Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
- d) Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura:

e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

6.9.4.1 – As faltas cometidas será proporcionalmente a quantidade de faltas listadas.

**6.8.5-** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado com prova prática, o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas

ELMO JUMOR ROCHA GONÇALVES Secretário M. de Administração-Interino Decreto n. 9.564/2022



Secretaria Municipal de Administração

encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;

b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares).

d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.

e) não apresentar a documentação exigida.

6.8.6 - Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## 7 – DA CLASSIFICAÇÃO.

PROVA	PONTUAÇÃO	
Prova de Títulos	69 pontos	
Prova Prática	31 pontos	
Total	100 pontos	

#### 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1- Em caso de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- b) Ter maior idade;
- c) Sorteio.

## 9 – DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

#### Prazo do recurso

- 9.1 Os atos pertinentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive o Resultado Final com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontos obtidos, serão publicados no site do município, e, afixados na íntegra no mural da sede administrativa da Secretaria Municipal de Administração.
- 9.2 O recurso será dirigido à Comissão Especial Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado, protocolizado no setor de protocolo do prédio sede desta Prefeitura no prazo indicado no item 3.7 deste Edital, e nele deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, endereço para correspondência, telefone de contato, e as razões da solicitação (Anexo II).
- 9.3- O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

9.4 - Feita a revisão, caso seja necessária alguma correção no Resultado a mesma será publicada na forma prevista no subitem 9.1.

ELMO JUNIOR ROCHA GORAGO. Secretário M. de Administração Interinc Decreto n. 9.564/2022



Secretaria Municipal de Administração

- 9.5 A procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas poderá eventualmente alterar a classificação obtida pelos candidatos.
- 9.7- Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do qual não caberá mais recursos.
- 9.8 Todas as publicações devidas em relação as etapas deste processo seletivo será dado publicidade a ser afixado no mural da sede administrativa da Secretaria Municipal de Administração e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de MUNIZ FREIRE (www.munizfreire.es.gov.br).

#### 10 – DA CONTRATAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1- As contratações de que trata este Edital obedecerão à ordem classificatória dos candidatos e ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, em caráter temporário, podendo ser cessadas por conveniência da Administração Municipal.
- 10.2 A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de MUNIZ FREIRE/ES e o Contratado.
- 10.3 No ato da formalização do contrato o candidato deverá apresentar a documentação abaixo descrita, contudo, nos casos das cópias xerográficas, deverá apresentar o documento original:
- 1) Documentos de Identificação pessoal das quais constem os números do RG;
- 2) CPF;
- 3) Título Eleitoral e Comprovação de quitação com a Justica Eleitoral do último pleito eleitoral:
- 4) Comprovação de quitação com o serviço militar, quando exigível.
- 5) Comprovante de residência atualizado, número de telefone, e email caso houver.
- 6) Carteira de Habilitação no caso de possibilidade de uso de veículo,
- 7) Carteira de Trabalho- CTPS,
- 8) Comprovante de PIS ou PASEP com a agência de identificação,
- 9) Certidão de casamento ou Declaração de União estável ou nascimento,
- 10) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, juntamente com Carteira de Vacina atualizada e Comprovante de frequência escolar. Caso haja dependentes legais, documento que comprove legalmente a condição de dependência, inclusive CPF do menor.
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função.
- 12) Comprovantes de registro e de regularidade junto ao órgão de classe.
- 13) Fotos 3x4 atuais
- 14) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
- 15) Conta Bancária (número e agência).
- 16) Atestado médico (expedido pelo Serviço Municipal de Saúde Ocupacional do Municipio de Muniz Freire/ES

10.4 - A CONVOCAÇÃO dos Candidatos: será feita por meio de Edital de

JUNIOR ROCHA GONCALVES Secretário M. de Administração-Interino Decreto n. 9.564/2022



Secretaria Municipal de Administração

Convocação afixado no mural da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de MUNIZ FREIRE (www.munizfreire.es.gov.br).

- 10.5 O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação será automaticamente considerado desistente.
- 10.6 O candidato que estiver aguardando convocação obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Administração, bem como ao acompanhamento das publicações dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, junto ao site oficial da Prefeitura Municipal de MUNIZ FREIRE/ES.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

- 11.1- A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.
- 11.2- As Secretarias Municipais Responsáveis se reservam o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse público e a necessidade do serviço, observando à legislação vigente, às disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e a conveniência da Administração, obedecendo à ordem de classificação definitiva.
- 11.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, durante todo o prazo de validade do mesmo.
- 11.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final no site do Município de MUNIZ FREIRE/ES.
- 11.5- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, quando necessário, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 11.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da homologação definitiva do Resultado Final e dentro desse prazo, o Candidato mantido no cadastro de reserva poderá ser recrutado conforme a necessidade da administração.
- 11.7 O candidato aprovado será convocado pela ordem de classificação, é terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para se apresentar e entregar toda a documentação exigida para a contratação.
- 11.8 É de responsablidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11.9 - O presente Processo Seletivo será organizado e coordenado pela Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída especialmente

> Secretário M. de Administração-Interino Decreto n. 9.564/2022



Secretaria Municipal de Administração

para este fim por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

11.10 – A Prefeitura Municipal de Muniz Freire não se responsabliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo.

11.11- Os casos omissos não previstos neste Edital ou não incluídos na ficha de inscrição serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e Pela Secretaria Municipal de Administração.

11.12- De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica a Comarca de MUNIZ FREIRE/ES o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

11.13 - Fazem parte integrante deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I - Cronograma Processo Seletivo Simplificado;

Anexo II - Ficha de Inscrição;

Anexo II.1 – Itens para atribuição de pontos de experiência profissional;

Anexo II.2 - Lista de documentos para admissão;

Anexo III - Modelo de Recursos;

Anexo IV - Quadro de vagas.

MUNIZ FREIRE/ES, 21 de Setembro de 2022.

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração - Interino

Decreto nº 9.564/2022

ELMO JUNIOR ROCHA GONGALVES

Sacretario M. de Administração Interino
Decreto N. 9.564/2022



Secretaria Municipal de Administração

#### **ANEXO I**

#### CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL	
21 de setembro de 2022	18:00 h	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de Avisos da Prefeitura do Município de MUNIZ FREIRE e no site OFICIAL da Prefeitura (www.munizfreire.es.gov.br)  Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal deMuniz Freire, 2º andar, Rua Pedro Deps, nº 09, centro. Os envelopes deverão ser protocolizados na Sede da PMMF. (www.munizfreire.es.gov.br)	
22 a 30 De setembro de 2022	12:00 às 18:00 h	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo .  Documentos deverão ser protocolados em envelope lacrado.		
05 de outubro de 2022	18:00 h	Publicação da Classificação parcial	Quadro de Avisos da Prefeitura do Município de MUNIZ FREIRE e no site da prefeitura (www.munizfreire.es.gov.br)	
06 e 07 de otubro de 2022	12: às 18:00 h	Prazo para recurso à classificação parcial	Quadro de Avisos da Prefeitura do Município de MUNIZ FREIRE e no site oficial do Município (www.munizfreire.es.gov.br)	
10 de outubro de 2022	16:00 h	Julgamento dos eventuais recursos apresentados	Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal deMuniz Freire, 2° andar, Rua Pedro Deps, n° 09, centro, Muniz Freire/ES.	
11 de outubro de 2022	06:45 h (Secretaria de Obras, serviços urbanos e transportes)	Realização da Prova prática	Secretaria Municipal de Obras, serviços urbanos e transportes da Prefeitura Municipal de Muniz Freire, 2º andar, Rua Eugênia Spadetti, nº 168, centro, Muniz Freire/ES.	
17 de outubro de 2022	18:00 h	Homologação final  ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES  ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES  Secretário M. de Administração Interino  Dacreto n. 9.564/2022	Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal deMuniz Freire, 2º andar, Rua Pedro Deps, nº 09, centro, Muniz Freire/ES	

Decreto n. 9.564/2022



Secretaria Municipal de Administração

17 de outubro	18:00 h	Resultado final	Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura
			Municipal deMuniz Freire, 2°
			andar, Rua Pedro Deps, nº 09,
		H;	centro, Muniz Freire/ES

Muniz Freire, 21 de Setembro de 2022.

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº 9.564/2022

Secretário M. de Administração Interino Decreto n. 9,564/2022



Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo objetivando subsidiar contratações temporárias de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS para composição Do quadro de servidores e para cadastro de reserva para atendimento na Secretaria Municipal deObras, Serviços Urbanos e Transportes e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS				
NOME DO CANDIDATO :				
SEXO:()M ()F	DATA	NASCIME	NTO:	
CPF:	ı	RG:		
Titulo de Eleitor:	Zona:		Sessão:	
ENDEREÇO:				
N°:	BAIRRO:			
CIDADE:	UF ( estado) :		CEP:	
TELEFONE:()	<i>T</i> (	)		
E – mail :				
CARGO:			HABILITAÇÃO:	
			3	

ELMO JUMOR ROCHA GONÇALVES

Searetaria M. de Administração Interino
Decreto n. 9.564/2022



Secretaria Municipal de Administração

#### Anexo - II.1

# ITENS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
	Indentifique o total de meses trabalhados no c	argo pleiteado:		
		3957 (2 d)		
	PROVA DE TÍTU	JLOS		
IND	IQUE DENTRE AS OPÇÕES ABAIXO OS TITULOS I	DE FORMAÇÃO CONTINUADA		
	Cargo: MOTORISTA			
	Áreas de pontuação			
	Tempo de Serviço / nos últimos 24 (vinte e quatro meses	)		
	Curso com duração igual ou superior a 40 horas			
	Curso com duração inferior a 40 horas			
	Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica nos últimos 24 (vinte e quatro) meses			
	Total:			
	OPERADOR DE MÁQUINAS			
	Áreas de pontuação	Pontuação Máxima		
	Tempo de Serviço / até o limite 24 (Trinta) meses			
	Curso com duração igual ou superior 40 horas Motoniveladora			
	Curso com duração igual ou superior de 40 horas Carregadeira			
	Curso com duração igual ou superior de 40 horas Retroescavadeira			
	Curso com duração inferior à 40 horas Motoniveladora			
	Curso com duração inferior à 40 horas Carregadeira			
	Curso com duração inferior à 40 horas Retroescavadeira			

( ) Li e aceito os termos apresentados no Edital do Processo Seletivo simplificado nº 001/2022.

Declaro estar ciente das condições exigidas para contratação para cargo e a submissão às normas expressas no Edital do Processo Seletivo Público N.º 001/2022.

Assinatura			
	Muniz Freire/ ES,	 /2022	ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES  Secretario M. de Administração Interim
			COCIONAL DIO IN TO



Secretaria Municipal de Administração

# Anexo II.2 LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO

-CARTEIRA DE IDENTIDADE
-CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (CATEGORIA "D")
-CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
-INSCRIÇÃO PIS/PASEP
-CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CPF
-CERTIFICADO DE RESERVISTA (CANDIDATO DO SEXO MASCULINO)
-CERTIFICADO DO CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA
-COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
-PROTOCOLO DA ULTIMA ELEIÇÃO OU DECLARAÇÃO ELEITORAL
-TITULO DE ELEITOR
- TÍTULOS (DESCREVER OS TÍTULO APRESENTADOS NO CAMPO ABAIXO*)

ELMO JUNIOR ROCHA GONCALVES

Secretário M. de Administração-Interino

Decreto n. 9,564/2022



Secretaria Municipal de Administração

#### **ANEXO III**

#### **MODELO DE RECURSO**

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL N°.001/2022

Nome:	
N° de inscrição (Protocolo):	
Documento de identidade:	
Cargo para o qual se inscreveu:	
Endereço Completo:	
QUESTIONAMENTO:	
EMBASAMENTO:	
8	
3	
19	
N <del></del>	
4	
4	
MUNIZ FREIRE - ES,dede 2022.	
Assinatura	

Secretaro M. de Administração-Interino



Secretaria Municipal de Administração

# ANEXO IV - EDITAL Nº 001/2022 QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	
MOTORISTA	09 + CADASTRO RESERVA	
OPERADOR DE MÁQUINAS	04 + CADASTRO RESERVA	

Secretário M. de Administração Interine